



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº020/92

ESTABILIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DURANTE OS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 1992.


O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo único - Fica estabilizada a remuneração dos Vereadores durante os meses de março e abril de 1992, durante os quais, e excepcionalmente, serão tomados como parâmetro, inalterado, os valores pagos no mês de fevereiro de 1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, aos 18 dias do mês de março de 1992.


FRANCISCO MOSQUEN PIRES
Presidente

C.G.C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante